



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720241105000126

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa a construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, localizada na localidade de Catuana, município de Catunda-CE. A necessidade de realização desta obra é justificada pela importância de garantir um ambiente educacional adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades escolares, atendendo à crescente demanda de matrículas e proporcionando um espaço condizente com as necessidades pedagógicas modernas.

A construção desta sala de aula é imprescindível para assegurar o direito à educação de qualidade, conferindo o cumprimento dos princípios de universalização e melhoria das condições de ensino. Além disso, a realização desta obra reflete o interesse público em promover a educação como ferramenta de transformação social, alavancando os índices de desenvolvimento humano na região.

Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, a necessidade da contratação está fundamentada nos princípios da economicidade e eficiência, garantindo a aplicação dos recursos públicos de forma responsável e direcionada ao máximo benefício da comunidade escolar. Esta obra é parte do compromisso da Administração Pública Municipal com a educação integral, alinhando suas ações estratégicas ao planejamento educacional local e nacional.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Educacao - Fundeb	GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é crucial para garantir a escolha da solução mais adequada, assegurando a observância das leis e regulamentos específicos, bem como dos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos aqui expostos visam promover a sustentabilidade e a eficiência na execução do projeto, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:**
  - O projeto deve atender às especificações detalhadas no Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia.





- A construção deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à construção civil.
- Utilização de tecnologias e métodos construtivos que garantam a durabilidade e a segurança da obra.
- **Requisitos Legais:**
  - Observância das normas de acessibilidade, incluindo a instalação de rampas e banheiros adaptados.
  - Atendimento às diretrizes de segurança no ambiente escolar, seguindo as recomendações do Corpo de Bombeiros.
  - Respeito às legislações ambientais locais e nacionais, ainda que não haja um plano de mitigação específico.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Incorporação de práticas sustentáveis, como a utilização de materiais de construção ecoeficientes.
  - Implementação de medidas para a redução de resíduos e desperdícios no canteiro de obras.
  - Planejamento do uso eficiente de energia durante a obra, favorecendo fontes renováveis, se possível.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Contratação de mão de obra qualificada, priorizando trabalhadores locais, sempre que possível.
  - Garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.
  - Adoção de mecanismo de gestão de riscos para antecipar e mitigar possíveis atrasos e imprevistos.

Os requisitos descritos são essenciais para garantir a adequação da contratação frente à necessidade de construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão. Eles foram formulados para evitar especificações excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação, garantindo que a contratação atenda ao interesse público com eficiência e economicidade.

#### 4. Levantamento de mercado

- Principais Soluções de Contratação Disponíveis:
  - Contratação direta com fornecedores locais do segmento de construção civil.
  - Contratação por meio de empresas de terceirização especializada em construção de equipamentos educacionais.
  - Utilização de consórcio de construtoras para otimização de recursos e expertise.
  - Utilização de cooperativas de construção civil, caso atendam às exigências legais aplicáveis.
- Avaliação da Solução Mais Adequada:
  - A contratação direta com fornecedores especializados da região é considerada a solução mais eficiente, garantindo a utilização de recursos locais e incentivando o desenvolvimento econômico da região, além de facilitar a gestão e fiscalização dos serviços.
  - Considerando o valor de referência e a especificidade da obra, a terceirização e consórcios não se mostram necessários, uma vez que podem elevar os





custos sem agregar proporcionalmente valor técnico adicional ao projeto específico.

- o Embora cooperativas possam oferecer benefícios em termos de custos, sua participação deve ser analisada com cautela pela necessidade de cumprimento rigoroso de normativas legais, garantindo qualidade e responsabilidade técnica na execução da obra.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução para a construção da sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, na Localidade de Catuana, no município de Catunda-CE, foi elaborada com base no Projeto Básico fornecido pelo Departamento de Engenharia. A proposta visa atender à demanda educacional crescente na região, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. O projeto foi concebido considerando as melhores práticas de engenharia e arquitetura, assegurando a funcionalidade e a durabilidade da infraestrutura.

Para a execução dos serviços, foi prevista a utilização de técnicas construtivas modernas e materiais de alta qualidade disponíveis no mercado, conforme detalhado no Projeto Básico. Além disso, a solução contempla todos os aspectos relacionados à acessibilidade, segurança e sustentabilidade, de modo a garantir que a construção atenda às normas técnicas vigentes e promova um ambiente inclusivo e seguro para todos os usuários.

A escolha desta solução como a mais adequada se justifica, pois atende aos requisitos específicos da localidade e ao padrão de qualidade desejado pela Prefeitura Municipal de Catunda. A análise de mercado indicou que as alternativas disponíveis não oferecem a mesma relação custo-benefício e não se adequam tão bem às necessidades da população local e às condições específicas do terreno e do clima da região. Assim, optou-se por seguir rigorosamente o planejamento técnico estruturado no Projeto Básico.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Execução dos serviços de construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, na Localidade de Catuana, no município de Catunda-CE	1,000	Serviço

Especificação: Execução dos serviços de construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, na Localidade de Catuana, no município de Catunda-CE

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Execução dos serviços de construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, na Localidade de Catuana, no município de Catunda-CE	1,000	Serviço	105.081,87	105.081,87





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Execução dos serviços de construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, na Localidade de Catuana, no município de Catunda-CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 105.081,87 (cento e cinco mil e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão para este processo de contratação é pelo não parcelamento do objeto. Abaixo, seguem as justificativas baseadas nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise, concluiu-se que o objeto da licitação, a saber, a construção de uma sala de aula, não é tecnicamente divisível. A divisão dos serviços poderia comprometer a integridade técnica e funcional do espaço educacional a ser construído.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se mostrou técnica e economicamente viável. A fragmentação dos serviços implicaria complexidade adicional à coordenação do projeto e um potencial aumento de custos pela duplicidade de mobilização de equipes e equipamentos.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento garante a economia de escala, reduzindo custos administrativos e logísticos. O parcelamento não traria benefícios econômicos proporcionais que compensassem a potencial perda de eficiência e aumento de custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indicou que o não parcelamento do objeto não afeta a competitividade, e há um número suficiente de fornecedores qualificados que podem executar o serviço em sua totalidade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento devido ao impacto negativo que a divisão causaria em termos de coordenação técnica, operacional e de custos, o que eventualmente poderia comprometer os resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** O mercado foi avaliado e observou-se que as práticas deste tipo de contratação são de execução única, uma vez que facilita a manutenção dos padrões de qualidade e controle de execução, além de se alinhar às práticas habituais do setor de construção civil.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento está alinhada às práticas comuns do mercado, assegurando a manutenção da qualidade e eficiência econômicas na execução dos serviços contratados.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a execução dos serviços de construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, localizada na localidade de Catuana, município de Catunda-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro vigente. Essa





inclusão no plano anual reflete a identificação clara da necessidade estratégica de ampliação da infraestrutura educacional no município para atender à demanda crescente por vagas na rede de ensino. Essa obra faz parte das metas prioritizadas no planejamento do município, visando à melhoria contínua da qualidade de ensino e ao atendimento adequado dos alunos, em consonância com as diretrizes educacionais e orçamentárias estabelecidas pela Administração Pública Municipal para o período.

### 10. Resultados pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes resultados, alinhados ao interesse público e ao planejamento estratégico da Administração:

- Prover infraestrutura de qualidade para a educação, através da construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, atendendo à demanda crescente por espaços educacionais adequados no município de Catunda-CE;
- Melhorar as condições de ensino e aprendizagem, proporcionando aos alunos um ambiente favorável ao desenvolvimento educacional;
- Contribuir para a meta de expansão da rede pública de ensino, promovendo a inclusão e o acesso à educação em período integral na localidade de Catuana;
- Garantir economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, através da execução de uma obra planejada e com custos estimados baseados em dados de mercado;
- Fomentar o desenvolvimento local, com a possibilidade de contratação de mão de obra e fornecedores da própria região, observado o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

### 11. Providências a serem adotadas

- Verificar a disponibilidade orçamentária específica para a execução da obra, assegurando que os recursos financeiros necessários estejam garantidos antes da assinatura do contrato.
- Conduzir a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento dos requisitos estipulados.
- Solicitar, junto ao Departamento de Engenharia, a elaboração de um cronograma detalhado de execução da obra, visando à garantia do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Realizar reuniões periódicas de acompanhamento com o Departamento de Educação, Engenharia e outros setores envolvidos, para garantir o alinhamento e aferir o andamento das etapas da obra.
- Garantir a comunicação clara e periódica com a comunidade escolar sobre o progresso das obras, visando à transparência e à manutenção do interesse público no projeto.
- Implementar um sistema de monitoramento de qualidade para acompanhar a colocação dos materiais e a realização dos serviços conforme o projeto básico e as especificações técnicas.
- Ressaltar a necessidade de obtenção de todas as licenças e autorizações legais





que possam ser exigidas para a realização da obra, inclusive junto aos órgãos ambientais, considerando que qualquer licença necessária deve preceder o início do processo de construção.

- Planejar logísticas adequadas para o armazenamento e transporte de materiais de construção, assegurando o cumprimento das normas de segurança e evitando impactos negativos à comunidade local.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo administrativo, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços na contratação para a construção de uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, considerando os seguintes aspectos:

- **Natureza única do objeto:** A contratação se resume à execução de um serviço específico e singular, sem a necessidade de repetições ou aquisições contínuas que justifiquem a adoção de um registro de preços.
- **Imediatismo e singularidade da demanda:** A demanda é pontual e claramente definida, não prevendo variações ou expansões que tornariam vantajoso o sistema de registro de preços.
- **Eficiência no tempo de execução:** A dispensa eletrônica permite uma execução mais ágil e eficiente do contrato, o que é vital para atender às necessidades da entidade e cumprir prazos estabelecidos junto à comunidade escolar.
- **Capacidade de planejamento:** O projeto já está delineado com especificações técnicas claras, facilitando a contratação direta com fornecedores especializados sem a necessidade de ajustes ao longo do tempo, característica que o registro de preços suportaria melhor.

De acordo com a Lei 14.133, a opção pelo sistema de registro de preços deve estar amparada em necessidades contínuas e frequentes, razões as quais não se aplicam ao presente caso, justificando assim a escolha por outra modalidade de contratação.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, especificamente no Art. 15, é permitida a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, desde que observadas as normas nele estabelecidas. No entanto, posicionamo-nos contra a participação de empresas em forma de consórcio para este projeto específico, considerando os seguintes fatores:

- A natureza do projeto, que envolve a construção de uma sala de aula, é caracteristicamente menos complexa e não justifica a mobilização de recursos e esforços conjuntos que um consórcio demanda.
- A possibilidade de um consórcio pode dificultar a gestão contratual, aumentando a complexidade na fiscalização e no controle da execução do projeto.
- Considerando o valor estimado para a obra, a participação individual de empresas garante maior economicidade e simplificação do processo licitatório.
- A garantia de responsabilidade plena por parte de uma única empresa facilita a resolução de possíveis conflitos e o cumprimento das obrigações contratuais.





Dessa forma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio reafirma nossa intenção de garantir eficiência e clareza no processo de contratação e execução da obra, em alinhamento com os princípios dispostos na Lei 14.133/2021.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A identificação e análise de possíveis impactos ambientais são essenciais no planejamento de obras e intervenções, como a construção de uma sala de aula, visando mitigar efeitos indesejáveis sobre o meio ambiente e garantir a sustentabilidade das ações empreendidas. Conforme a Lei 14.133/2021, o planejamento de contratações públicas deve observar o desenvolvimento nacional sustentável, considerando medidas de mitigação quando aplicável.

- Adoção de práticas sustentáveis em todas as fases da construção, desde o planejamento até a execução.
- Utilização de materiais de construção que possuam certificados ambientais, sempre que possível.
- Implementação de sistemas para redução, reutilização e reciclagem de resíduos gerados.
- Planejamento de logística para minimização de transportes e, conseqüentemente, das emissões atmosféricas.
- Realização de capacitação e conscientização de todos os envolvidos no projeto sobre práticas ambientalmente corretas.

A observância a estas diretrizes pela Administração Pública está em conformidade com os princípios do interesse público, da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na legislação de licitações e contratos, garantindo que as soluções apresentadas sejam adequadas do ponto de vista ambiental e econômico.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a descrição detalhada da necessidade pública de se construir uma sala de aula na Escola de Tempo Integral Padre Aragão, e tendo em vista o atendimento ao interesse público, posiciono-me favoravelmente à contratação dos serviços de engenharia necessários para tal execução.

- A necessidade da contratação está adequadamente caracterizada, tendo em vista que a atual infraestrutura escolar não atende à demanda crescente de alunos, comprometendo assim o pleno desenvolvimento das atividades escolares.
- O planejamento apresentado está alinhado com as diretrizes orçamentárias e o plano de contratações anual, conforme estabelecido pela Lei 14.133, Art. 18, §1º, inciso II, garantindo a conformidade com o planejamento estratégico da Administração Pública.
- Os requisitos da contratação especificados no Projeto Básico são claros, objetivos e apresentam soluções técnicas que se adequam às condições do mercado, obedecendo às boas práticas de engenharia e construção civil.





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- A estimativa de valor da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado, fundamentando-se em dados de fontes confiáveis, alinhando-se ao previsto no Art. 23 da Lei 14.133, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.
- Em consonância com os princípios norteadores da Lei 14.133, conforme seu Art. 5º, a contratação privilegia a economicidade, eficiência e transparência, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Catunda / CE, 5 de novembro de 2024

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

Pedro Henrique Martins  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

Thiago de Cena Farias  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 145-561-2047  
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

